



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020
PROCESSO Nº 169/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
DETENTORAS:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A;
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA;
R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI;
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA;
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CM HOSPITALAR S.A.;
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA;
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nicolau Finamore Junior, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, bairro Imigrante, cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.880-000, telefone nº (51) 3718-7632, por seu representante legal, Sr. César Augusto Gomes Neumann, portador do RG nº 4110152107 SSP/DI RS e CPF nº 031.237.800-90; **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR-480, nº 795, Centro, cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, telefone nº (54) 3523-2700, por seu representante legal, Sr. Edivar Szymanski, portador do RG nº 5051132966 e CPF nº 670.481.290-34; **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka, Centro I N A C ARRUD, cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-630, telefone nº (45) 2103-1166, por seu representante legal, Sr. Virgílio Del Giudice Junior, portador do RG nº 56.493.062-3 e CPF nº 561.384.829-72; **R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.698.107/0001-04, com sede na Rua Rodrigues Cezar, nº 174, bairro Vila dos Lavradores, cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.609-082, telefone nº (14) 3811-8800, por seu representante legal, Sr. Silvio Ricardo Pinceli, portador do RG nº 19.635.215 e CPF nº 130.952.458-07; **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00, com sede na Rua Arandu, nº 590, bairro Jardim São Paulo, cidade de Avaré, Estado de São Paulo, CEP 18.705-570, telefone nº (14) 3733-2601, por sua representante legal, Sra. Cláudia Rodrigues dos Santos, portadora do RG nº 24.928.076-0 e CPF nº 170.325.088-55; **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.309.074/0001-04, com sede na Rodovia Geraldo Scavone, nº 2300, Galpões 23 e 24



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Cond. Califórnia Center, bairro Rio Comprido, cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12.305-900, telefone nº (12) 3925-9009, por seu representante legal, Sr. Leandro Bustamante Ribeiro, portador do RG nº 43.672.050-4 e CPF nº 365.650.528-40; **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, bairro Santo Antônio, cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.960-000, telefone nº (51) 3751-9300, por sua representante legal, Sra. Renata Casagrande Galiotto, portadora do RG nº 8043627945 e CPF nº 488.351.100-68; **CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0003-19, com sede na Eixo 3, s/nº, Quadra 9 A - Módulo 26 a 30, bairro Dimic, cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP 75.709-685, telefone (16) 2101-9401, por sua representante legal, Sra. Elisangela de Oliveira Rodrigues dos Santos, portadora do RG nº 28.250.119-8 e CPF nº 251.113.738-02; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13.916-074, telefone nº (19) 3522-5800, por seu representante legal, Sr. Rafael Olímpio Castanheira, portador do RG nº 35.348.360-6 e CPF nº 324.367.598-71; **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, bairro Vila Grossklauss, cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP 13.617-400, telefone nº (19) 3573-7300, por seu representante legal, Sr. Eros Carraro, portador do RG nº 22.370.122-1 e CPF nº 253.912.708-80; **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.014.167/0001-00, com sede na Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, bairro Água Verde, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.250-150, telefone nº (41) 2141-4100, por seu representante legal, Sr. Felipe Maximiliano, portador do RG nº 9.685.066-2 e CPF nº 086.157.359-56; **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.372.020/0001-44, com sede na Avenida Natalino Faust, nº 591, bairro Padre Ulrico, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.604-443, telefone nº (46) 3211-5000, por sua representante legal, Sra. Nancy Terezinha Werlang Brandalitze, portadora do RG nº 4.769.428-0 e CPF nº 787.101.469-20; **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.123.417/0001-60, com sede na Rodovia Raposo Tavares, nº 102000, Km 102 Galpão 10, bairro Parque Reserva Fazenda Imperial, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.052-775, telefone nº (15) 3217-1038, por sua representante legal, Sra. Gisele Franqueira, portadora do RG nº 29.626.243-2 e CPF nº 288.578.238-22, vencedoras e adjudicatárias do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORAS**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preços de medicamentos, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento do produto, objeto da presente Ata, considera-se registrado o seguinte preço:



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	12.000	FR	ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I./ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML.	NATULAB	R\$ 4,50
05	400.000	CMP	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG.	GEOLAB	R\$ 0,03

DETENTORA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
03	48.000	CMP	AMIODARONA 200MG.	GEOLAB	R\$ 0,58
12	60.000	CMP	DICLOFENACO SODICO 50MG.	BELFAR	R\$ 0,05
16	8.000	FR	IBUPROFENO 100 MG/ML.	MED QUÍMICA	R\$ 2,25
19	400	FR	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 4% 40 MG/ML.	CRISTÁLIA	R\$ 11,45
24	48.000	CMP	PREDNISONA 5MG.	BRAINFARMA	R\$ 0,08

DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	1.260	CMP	ARIPIRAZOL 15MG CX C/30 CP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 1,10
18	900.000	CMP	LOSARTANA POTASSICA 100 MG.	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,28
20	400.000	CMP	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG.	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,10

DETENTORA: R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	80	FR	BROMETO DE IPROTROPIO 0,025%.	HIPOLABOR	R\$ 2,00
25	450	CMP	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG	RANBAXY	R\$ 3,22



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DETENTORA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
07	7.000	TB	CETOCONAZOL 20MG/G	HIPOLABOR	R\$ 3,00
10	720	CMP	DAPAGLIOLFLOZINA 5MG+ METFORMINA 1000MG	ASTRA	R\$ 2,67
26	1.200	CMP	TIZANIDINA 2MG	RAMBAXY	R\$ 0,67

DETENTORA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	6.000	UN	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG.	EUROFARMA	R\$ 0,25

DETENTORA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
09	1.440	UN	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG.	VALEANT	R\$ 0,63
13	450	CMP	DUTASTERIDA 0,5MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	GLAXO	R\$ 3,06

DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A.

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	02	AMP	DENOSUMAB 60 MG SOL. INJETÁVEL	AMGEN	R\$ 759,00
21	9.000	CMP	MONTELUCASTE 10 MG	MERCK SHARP E DOHME	R\$ 0,45

DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
14	140.000	CMP	FENOBARBITAL 100 MG.	TEUTO	R\$ 0,09

DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
17	36.000	CMP	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG.	ROCHE	R\$ 1,77
22	2.400	CMP	OXIBUTININA 5 MG.	APSEN	R\$ 0,71



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DETENTORA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
23	6.000	FR	POLIVITAMINICO GOTAS.	MERCOFARMA	R\$ 4,04

DETENTORA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
27	4.000	CMP	TOPIRAMATO 100 MG.	EMS	R\$ 0,45

DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
28	16.000	CMP	TRIMETAZIDINA 35 MG.	SERVIER	R\$ 1,10

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações e o art. 11 do Decreto Municipal nº 3.016/06.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta ata deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasiono ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

5.8. Para os itens cuja unidade conste "comprimido", os mesmos deverão ser entregues em cartela blíster.

5.9. As referidas caixas e frascos dos medicamentos a ser entregues deverão ser acondicionadas em embalagens invioladas e originais, nas quais deverá constar número de lote bem como laudo de controle de qualidade do medicamento, data de fabricação e prazo de validade, sob pena de devolução.

5.10. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2020 e das dotações vigentes para exercícios futuros:

517 - 01 - 010801.1030300322.057 - 3.3.90.32.00
518 - 02 - 010801.1030300322.057 - 3.3.90.32.00
519 - 05 - 010801.1030300322.057 - 3.3.90.32.00

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020 e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

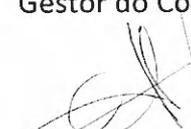
11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Louveira, 15 de julho de 2020.


MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Sr. Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. José Carlos Bellussi
Gestor do Contrato


MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
Sr. César Augusto Gomes Neumann


CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Sr. Edivar Szymanski



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

Camilo Fajin

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

#1 Sr. Virgílio Del Giudice Junior

Silvio Ricardo Pinceli

R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Sr. Silvio Ricardo Pinceli

Cláudia Rodrigues dos Santos

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Sra. Cláudia Rodrigues dos Santos

Leandro Bustamante Ribeiro

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

Sr. Leandro Bustamante Ribeiro

Renata Casagrande Galiotto

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Sra. Renata Casagrande Galiotto

Elisangela de Oliveira Rodrigues dos Santos

CM HOSPITALAR S.A

Sra. Elisangela de Oliveira Rodrigues dos Santos

Rafael Olímpio Castanheira

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Sr. Rafael Olímpio Castanheira

Eros Carraro

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Sr. Eros Carraro

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Sr. Felipe Maximiliano



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Sra. Nancy Terezinha Werlang Brandalitze

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Sra. Gisele Franqueira

Testemunhas:



RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração



JÉSSICA BÁRBARA RIBEIRO SANTANA
Diretora de Departamento
Advogada - OAB/SP 378.149